



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura de Conceição da Barra ES	
Gabinete do Prefeito	
Publicado no	mural PmCB
Em	24/03/2022
M.º	Semtor. 10503
<i>[Assinatura]</i>	
Assinatura	

PORTARIA N.º 084, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 11.952, de 25 de junho de 2009; Lei Federal n.º 8.629, de 25 de fevereiro de 1993; Decreto Federal n.º 10.592, de 24 de dezembro de 2020; Decreto Federal n.º 9.311 de 15 de março de 2018; e demais normativas regulamentadoras;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa n.º 105, de 29 de janeiro de 2021, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, que regulamenta os procedimentos para a celebração de parcerias com os municípios e implementação dos Núcleos Municipais de Regularização Fundiária - NMRF para a execução do Programa Titula Brasil;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica n.º 103/2022 celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e a Prefeitura Municipal de Conceição da Barra – ES;

CONSIDERANDO a elevada complexidade do tema Regularização Fundiária Rural;

CONSIDERANDO a importância de se ter um processo célere e eficaz;

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR os membros abaixo descritos para compor a **Comissão responsável pelos procedimentos e implementação do NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - NMRF no Município de Conceição da Barra/ES, para execução do Programa Titula Brasil**, conforme

[Assinatura]



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

regulamentado no **Decreto Municipal n.º 5.570/2022, artigo 1º** e em conformidade com o **PA n.º 2003/2022**.

SERVIDOR/MEMBRO	LOTAÇÃO	MAT.
Wellington Lima Santos (COORDENADOR)	Secretaria Municipal de Finanças	9742
Robson Melgaço Santos	Secretaria Municipal de Finanças	5492
Benedito Berto Ribeiro dos Santos	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	6171
Alfúcio Gilmar Correa	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	9830

Art. 2.º - Fica reconhecida a alta relevância administrativa, interesse público, elevada complexidade e dedicação dos membros nos termos do **artigo 65 da Lei Complementar n.º 064/2022**.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.


Walyson José Santos Vasconcelos
Prefeito


Sebastião da Cunha Sena
Gestor de Governo
Portaria n.º 238/2021